

01041	R R APOLONIO SERVICOS MEDICOS	RAYANNE SYBELLE PORTO TORRES APOLONIO
01136	SGE AJU LUBANGO SERVICOS MEDICOS LTDA	MARCO AURÉLIO SOARES FERREIRA
01185	SORRENTO SGE AJU SERVICOS MEDICOS LTDA	BIANCA DE SOUZA LEITE PESSÔA
01206	ALOISIO SANTOS NETO SERVICOS MEDICOS	Aloisio Santos Neto
01286	Carla Santana Serviços Médicos LTDA	Carla Rejane da Costa Santana
01348	Medmulti Serviços LTDA	Eduardo Fernando de Oliveira
01352	LS ARACAJU ASSISTÊNCIA MÉDICA E CONSULTORIA LTDA	JULIANA FONTES DE MENEZES
01363	SPINOLA EMPRESA MEDICA LTDA	José Henrique Neves Spínola de Brito
01423	SGE AJU BARRAMED SERVICOS MEDICOS LTDA	FRANCISCO GUILHERME LUZ ARAUJO
01537	Marvim Machado Serviços Médicos	Marvim Gomes Machado
01543	SGE AJU AAD SERVIÇOS MEDICOS LTDA	CLEBER DIAS MOTA

São Cristóvão/SE, 10 de agosto de 2026.

Fernanda Kelly Lima Freire
Presidente de Comissão

Fernanda Rodrigues de Santana Góes
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 011. DE 05 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a Deliberação da **Alteração do Plano Municipal de Saúde - PMS (2026-2029)** do município de São Cristóvão/SE.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São Cristóvão, em sua **43ª Reunião Extraordinária** de forma presencial realizada em **05 de agosto de 2026**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 145, de 24 de outubro de 2011, Lei Municipal nº 758, de 22 de agosto de 2025; Lei Municipal nº 829, de 04 de maio de 2026; e

Considerando o que dispõe o artigo 198 da Constituição Federal, Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, artigo 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, conforme Lei nº 141 de 13 de janeiro de 2012 que regulamenta o financiamento do SUS, Resolução nº 453/2012, Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transparências intergovernamentais de recursos financeiros da área da saúde e dá outras providências com as seguintes instâncias colegiadas:

Considerando a necessidade das alterações, foram apresentadas as propostas de alteração de metas referentes à **Diretriz 01 "Fortalecer a Atenção Primária, ampliando a cobertura da Estratégia Saúde da Família e da Saúde Bucal, com vistas à universalização do acesso, à abrangência do cuidado integral, à promoção da saúde, à prevenção de doenças e agravos e à redução de desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais"**, contemplando o **Objetivo 2 ("Fortalecer e ampliar a cobertura populacional estimada da Atenção Primária à Saúde")**, especificamente no tocante à meta de fortalecer a Rede de Atenção à Saúde (RAS) por meio da ampliação da cobertura potencial da APS para garantir seu papel como ordenadora do cuidado e coordenadora da RAS, considerando os determinantes sociais, as necessidades da população e o perfil epidemiológico do território; **Objetivo 3 ("Fortalecer e ampliar a cobertura populacional estimada de saúde bucal por meio de investimentos em equipes e infraestrutura")**, na meta voltada a avaliar a viabilidade e o impacto do atendimento especializado odontológico na APS, visando expandir o acesso e aprimorar a resolutividade; **Objetivo 10 ("Promover a saúde integral das populações do campo, da floresta e das águas do município, garantindo o acesso equitativo e o cuidado integral às comunidades tradicionais e rurais")**, com foco na elaboração de plano de ação para instituir a Política Nacional de Saúde Integral da População do Campo, da Floresta e das Águas no SUS de São Cristóvão, além do estudo técnico sobre os riscos da exposição ocupacional de pescadores e marisqueiras à radiação solar e outros fatores de risco para o câncer de pele, visando fundamentar o enquadramento do protetor solar como Equipamento de Proteção Individual (EPI). **Diretriz 02, "Reduzir e controlar doenças e agravos passíveis de prevenção e controle, com enfoque na superação das desigualdades de acesso, regionais, sociais, de raça/etnia e gênero"**, as revisões abrangeram o **Objetivo 1 ("Fortalecer e ampliar a cobertura vacinal do município")**, abrangendo as metas de ampliação da cobertura de vacinação contra influenza em idosos e de garantia da cobertura vacinal contra o HPV em conformidade com as diretrizes do Ministério da Saúde; **Objetivo 4 ("Reduzir o número de óbitos prematuros de 30 a 69 anos pelo conjunto das quatro principais DCNT")**, foram ajustadas as metas de formação de profissionais sobre a política de assistência e conscientização acerca de doenças inflamatórias intestinais no âmbito da gestão municipal, e de ampliação para 80% do acompanhamento de pacientes diabéticos pelas equipes de saúde da família; **Objetivo 7 ("Aprimorar ações de vigilância epidemiológica sobre a saúde da mulher e com o público materno-infantil")**, pautou-se a ampliação da razão de mulheres cisgêneras e homens transgêneros entre 25 e 64 anos submetidos a exames de rastreamento de câncer do colo do útero na APS, bem como a manutenção do rastreamento de câncer de mama para o público elegível de 50 a 69 anos. **Diretriz 03, "Ampliar a oferta e o acesso às ações e aos serviços da atenção especializada, conforme as necessidades de saúde da população."** as mudanças incidiram sobre o **Objetivo 1 ("Ampliar a oferta de especialistas e exames sob gestão municipal")**, visando à realização de estudo técnico para aferir a viabilidade da expansão de especialistas na RAS sob gestão municipal frente ao cenário epidemiológico e demográfico; **Objetivo 5 ("Aprimorar a oferta de serviços de saúde mental no âmbito da rede municipal de atenção psicossocial")**, propôs-se a ampliação da oferta de atendimento domiciliar especializado em saúde mental, pautado na integralidade, na desinstitucionalização e na promoção da autonomia. **Diretriz 04, "Aprimorar o cuidado à saúde, fortalecendo a gestão estratégica do SUS, do trabalho e da educação em saúde"**, as alterações integraram o **Objetivo 2**, com foco no fortalecimento da gestão do trabalho e na elaboração, revisão e implementação de, no mínimo, três Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) voltados à padronização de rotinas e mitigação de falhas operacionais. **Diretriz 05 "Promover uma gestão estratégica,**

Essa edição encontra-se no site: <https://iose.se.gov.br/prefeitura-sao-cristovao>



participativa e equitativa do SUS"; **Objetivo 2**, que trata da promoção do desenvolvimento científico, tecnológico e inovativo em saúde para atendimento equitativo e sustentável da população. **Diretriz 06**, que trata sobre "Fortalecer a Gestão Participativa e o Controle Social no SUS, aprimorando a infraestrutura e o apoio institucional ao Conselho Municipal de Saúde para o pleno exercício de suas funções, com foco no enfrentamento das discriminações e das desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais"; **Objetivo 01**, referente a "Fortalecer a Atuação do Conselho Municipal de Saúde (CMS) e a participação social, garantindo a infraestrutura, o apoio logístico e a capacitação necessária para o pleno exercício do Controle Social no SUS", o segmento do controle social solicitou uma alteração na meta de ampliação da disponibilidade de veículo. A proposta consistiu em modificar a disponibilidade de veículo para o Conselho Municipal de Saúde de 3 (três) dias semanais para 5 (cinco) dias semanais.

Considerando que foi apreciado, avaliado e deliberado pelo pleno do Conselho Municipal de Saúde de São Cristóvão.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a **Alteração do Plano Municipal de Saúde - PMS (2026-2029)** do município de São Cristóvão/SE.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Cristóvão/SE, 05 de agosto de 2026

GILVANIA DE SOUZA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de São Cristóvão/SE

Homologo a Resolução nº 011, de 05 de agosto de 2026 nos termos da legislação vigente.

FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GOES

Secretária Municipal de Saúde de São Cristóvão/SE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO E DA CULTURA "JOÃO BEBE ÁGUA"
 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 DE PONTOS DE CULTURA DE SÃO CRISTÓVÃO COM RECURSOS DA
 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (LEI N. 14.399/2022)
 CRONOGRAMA ATUALIZADO

AÇÃO	DATA
CONHECIMENTO PÚBLICO	08 DE MAIO DE 2026
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	11 DE MAIO A 15 DE JUNHO DE 2026 (36 DIAS)
AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO	16 DE JUNHO A 16 DE JULHO DE 2026 (31 DIAS)
RESULTADO PRELIMINAR	21 DE JULHO DE 2026
RECEBIMENTO DE RECURSOS	21 A 23 DE JULHO DE 2026 (03 DIAS)
• ANÁLISE DO RECURSO	27 A 29 DE JULHO DE 2026 (03 DIAS)
PUBLICAÇÃO DE PRÉ-SELECIONADOS	03 DE AGOSTO DE 2026
ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA (HABILITAÇÃO)	03 A 10 DE AGOSTO DE 2026
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO FINAL	13 DE AGOSTO DE 2026
RECEBIMENTO DE RECURSOS	13 A 16 DE AGOSTO
• ANÁLISE DO RECURSO	17 A 19 DE AGOSTO 2026
PUBLICAÇÃO APÓS ANÁLISE DE RECURSO E/ OU CONVOCAÇÃO DOS SUPLENTE	21 DE AGOSTO DE 2026
ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA (HABILITAÇÃO DOS SUPLENTE CONVOCADOS)	21 A 28 DE AGOSTO DE 2026
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO FINAL (APÓS ANÁLISE DOCUMENTAL DOS SUPLENTE SELECIONADOS)	02 DE SETEMBRO DE 2026

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO E DA CULTURA "JOÃO BEBE ÁGUA"
 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 DE FOMENTO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR
 BLANC DE FOMENTO À CULTURA (LEI N. 14.399/2022)

PROPOSTAS PRÉ SELECIONADOS E SUPLENTE

A Fundação Municipal do Patrimônio e da Cultura "João Bebe Água" - FUMPAC, do Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, torna público a relação dos proponentes **pré-selecionadas(os) e suplentes**, referente ao Edital de Chamamento Público nº 003/2026 de Fomento Cultural, realizado com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei nº 14.399/2022).

1. DOS RECURSOS

Conforme disposto nos item 7.6 do Edital de Chamamento Público nº 003/2026, caberá recurso contra o resultado preliminar da etapa de Pré Seleção, a ser dirigido à Comissão de Seleção por meio do formulário constante no Anexo 10 do Edital e encaminhado para o endereço eletrônico dirac@saocristovao.se.gov.br, no período de **12 e 14 de agosto de 2026**, observados os prazos estabelecidos no cronograma vigente.

Os recursos apresentados após o prazo previsto não serão conhecidos.

Essa edição encontra-se no site: <https://iose.se.gov.br/prefeitura-sao-cristovao>

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Quarta-feira, 12 de Agosto